



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 409/2023/SGP - Manaus, 07 de junho de 2023.

Designar o servidor Paulo Cesar de Oliveira Alcantara para ocupar a função comissionada de Assistente IV de Secretaria (FC-04).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho, **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. N.º 112/2023/TRT11,

CONSIDERANDO o disposto pelas Resolução CNJ N.º 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus),

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP 9276/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Cesar de Oliveira Alcantara, Técnico Judiciário, Especialidade Transporte, matrícula 111177, para ocupar a função comissionada de Assistente IV de Secretaria, da Secretaria da Vara do Trabalho de Eirunepé, código FC-04, N.º da vaga 3138.

§1º Autorizar o servidor a responder pela função comissionada para a qual foi designada.

§2º O designado deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ N.º 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§3º A inadimplência do servidor em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome do servidor, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art. 2º Em cumprimento ao art. 4 da Resolução CNJ 7/2005, o servidor recém designado declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2 da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região